



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1393 DE 04 DE OUTUBRO DE 1994.  
(Referente ao Autógrafo No. 64/94 de autoria do Vereador  
Eduardo de Souza Cesar).

Dá denominação à própria no bairro do  
Pereque-Açu.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária  
de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua  
Leonor Trevisan, a atual rua Seis, travessa da rua Dezoito, no  
bairro do Pereque-Açu.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Ubatuba, 04 de Outubro de 1994.

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e  
Documentação da Secretaria de Administração, em 04 de Outubro de  
1994.